



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

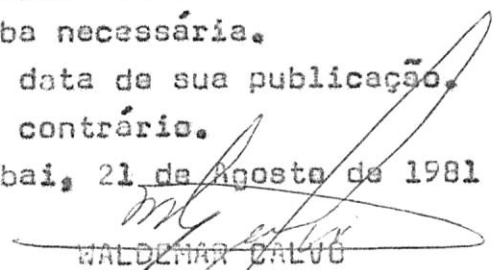
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 380/81/4


DISPÕE SOBRE:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS OU TURISTICAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, / Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada dia dezanove de Agosto de 1.981, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras Esportivas ou turísticas, (arcando a Secretaria com a // importância de até CR\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.
- ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura crédito especial no valor de até CR\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).
- ARTIGO 3º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.
- ARTIGO 4º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.
- ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Tarabai, 21 de Agosto de 1981


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SOBRA.


RESPONSÁVEL P/ SECRETARIA.